



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0073/2016 CONTRATO DE RATEIO Nº 194/2016

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Chapecó - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.336.261/0001-40, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, doravante denominado **CONSORCIO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0073/2016 – Contrato de Rateio nº 194/2016, com o objetivo de utilizar os serviços médicos especializados oferecidos pelo CIS-AMOSC, tendo como base legal a Lei Federal n.º 8.666, Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto nº 6.107/2007, que dispões sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções e Contrato de programa, conforme Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 0073/2016 – Contrato de Rateio nº 194/2016 passa a vigorar com a seguinte Redação:

“ CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES”

Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o MUNICIPIO pagará ao CONSORCIO o valor total de R\$ 840.900,00 (Oitocentos e quarenta mil e novecentos reais), para serviços médicos especializados com o seguinte desdobramento:

3.3.93.36.30 R\$ 184.000,00

3.3.93.39.50 R\$ 656.900,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 14 de Setembro de 2017.

**AVELINO MENEGOLLA**  
**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO**  
**OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: